

Acta da reunião ordinária de 17 de Julho de 1969

Aos dezasseis dias do mês de Julho de mil novecentos sessenta e nove nesta vila de Oliveira de Azeméis, no edifício do Paços do Concelho reuniram-se a Câmara Municipal sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor António Lourenço, com presença do Excelentíssimo Senhor Doutor Leopoldo Henriques da Silva, António Pereira Mendes e José Vaz, como membros do Conselho Municipal. Relembrou-se o que se decidiu na reunião pelas dezasseis horas seguintes e aprovou-se o acta da reunião anterior, tornando-se conhecido o seguinte:

Balancete

Presente o Sr. Tesoureiro Municipal detendo de outrem por que se verifica haver em depósito na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência a quantia de dois milhões sessenta e dois mil, dois centos e sessenta e dois reais, dois mil e quinhentos e noventa e sete escudos, dois mil e quinhentos e noventa e sete centavos de receitas gerais e dois mil e quinhentos e noventa e sete escudos e setenta e sete centavos de receitas cativas, sendo ainda em caixa a quantia de cinquenta e um mil e quinhentos e noventa e sete reais e quatrocentos e noventa e sete centavos.

Expediente

A livrar tomou conhecimento do seguinte: Opção número doze mil trezentos e setenta e cinco, de cinco de contos, de licença para a construção de um edifício de oito salas

de aula, em vez de reis, igualmente previstas
o que foi rendido occitar: Ofício número seis
de quatro tomos e reis, de reis do concelho de Repor-
tório de Pesos e Medidas, imprimando que deve ser
além de a postura de pesos e medidas, em
parte respeitante a agulhas e óleos combustíveis,
em virtude de, legivelmente, ter sido determinado
por a renda e retolho se faz em embalgam;
Ofício número cinco mil trezentos e quarenta e
um, de estatuto do concelho, de São Bento de
Altozouco de Aveiro, imprimando um e nos pos-
sibilidades de classificar o "Lacinho Municipal de
Oliveira de Azeméis e Estatuto do Conselho de Freguesia
de Uf" por estatuto de um rei com caracteris-
ticas de estatuto, por lei e próximo de duas es-
tradas vicinias, no todo e em parte a renda
excetuando com estatuto em parte de sua ex-
tensão. A Câmara Municipal desta orientação, em
face de um tipo de Uf por estatuto vicinial à
rede de concelhos e ainda por lei, incluído e
na ordem e provencas de freguesias, com vari-
de can habitações, resolveu pela força das circun-
stâncias occitar a renda de rei com estatuto,
em parte de um estatuto.

Requerimentos _____ Deferidos, mediante
poucas freguesias do paróquia vicinias, os de: Abel
Vouze Ferraz, de Vila Nova, de Cuceiros, para nich-
titudin Tels e estatuto um binal, no prazo de oito
dias; Athias Rodrigues do Porto, de Povo Code município
de São, desta vila, para alugar um portal, no
prazo por habitação no respectivo local, no prazo de
quinze dias; Albertino Louie de Lima, do Buce
de Candeia, para colocar rede com parede
materia, no interior de propriedades, no prazo
de oito dias; Albino de Almeida Lobo, acurateve

17. JUL. 1969

Veriqueles, para alvará em posse no rec. pido
 de Trás das Vedras, de freguesia de Ul, no prazo
 de um mês; Alvará Fernando de Oliveira, da
 Santa, de Lourenço, para casa e piteira e um
 pido, no prazo de um mês; Alvará Prodi-
 jan da Costa, de Costa, de Caspães, para retorta,
 casa e cabras, um pido, e dois em posse
 e um pido, no prazo de um mês; Al-
 vará Prodijan Vilela, de Adães, de Ul, para
 coentaria com retorta e alvará com dez me-
 tros e reente, e dois dezentos, no prazo de
 trinta dias; Alvará de Silva Ventura, de gado,
 de Modais, para coentaria com mouro, de
 respaldar, cabras e casa e um e alvará
 em posse, no prazo de trinta dias; Alvará de
 Carceiro Tavares da Costa, de Vila Nova, de Cas-
 pães, para coentaria de um mouro com
 rei piteira, no prazo de um mês; Alvará de
 João de Ul, de Costa, de Lourenço, de Lourenço,
 para casa e piteira em pido e coentaria com
 mouro com trinta metros e outra respaldar
 com reente metros no prazo de um mês;
 Alvará de Silva Costa, de Vila Nova, de Trás das
 Vedras, para coentaria com mouro com dez
 metros respaldar, no prazo de um mês; Alvará
 de Sousa, de Adães, de Ul, para coentaria
 em barrica com retorta e rei piteira pa-
 dendo, no prazo de um mês; Alvará de
 Sousa, de Trás das Vedras, de Trás das Vedras, para
 coentaria com casa com um metro respaldar,
 no prazo de um mês; Alvará de Maria Teresa
 de Sousa, de Lourenço, de Lourenço, para piteira no-
 deira e retorta e piteira com alvará, casa e
 e Lourenço, no prazo de um mês; Alvará
 de Sousa, de Lourenço, de Lourenço, para

coactura em um de vedação com vinte me-
tas no prazo de trinta dias; Antônio Ferreira de Silva,
pós coactura em casa de habitação com cento
reunidos, como metes padreadas, no prazo de
um ano; Antônio de Sousa, de Valença, de
Alamy, pós coactura em parte de lha com cinco
metas, vinte e oito decímetros, no prazo de quinze dias;
Antônio Soares, de Vila Rica, de Antônio de N. de A.,
pós coactura em casa de habitação com cento
e setenta e oito metes padreadas, no prazo de cento
e setenta dias; Apuleio Soares, Cantanh, de São, de
Vi-delo, pós coactura em caudal com dois me-
tas padreadas, no prazo de trinta dias; Antônio José dos
Santos, de Cidreira, desta ilha, pós coactura de Terceiro
pós uma república na primeira reunião de coac-
tura reunidos; Armando de Almeida e Silva, de Val-
ença, de São, pós coactura em um de
vedação com parenta metes, no prazo de quinze
dias; Artur Correia de Azevedo, de Casa Amarela, de
Vi-delo, pós coactura em oficina com trezentos e
reunidos metes e prazo decímetros, no prazo de um
ano e dez dias; Artur José de Silva, de Belém, de Ce-
cília, pós república em um de no prazo de vinte
dias; Artur Manuel Marques de Camêlo Costa, desta ilha,
pós república em casa de habitação em prédio
que possui no lugar de Felpeira, no prazo de res-
ta de; Augusto Roberto Ferreira Neves, do lugar
de São, de Antônio de Padua, pós obra em obra, no
prazo de quinze dias; Augusto Ferreira de Araújo, de
Rio, de Roda, pós coactura em um de
reunidos com oito metes, na propriedade que possui
em São, desta ilha, no prazo de vinte dias; Belchior
de Jesus Tavares de Luz, de Luz, de Vi-delo, pós
coactura em prédio de habitação com quatro metros
com setenta e oito metes e setenta e oito decímetros

17. JUL. 1969

um pagu de um aceso; Siacauantim de Oliveira
 Rufes, de Olinda, de Joazeiro, para estarem
 a respeito com um lito obtinido com dez ur-
 tin, um pagu de oito dias; Bousins, Valente-Joazeiro,
 de Adão, de Ul, para o corpo a respeito com sei-
 nta e sete pedras de depósito de estacão, um pagu de
 noventa dias; Eduardo para de lito de lito de
 Cima, desta rila, para cedência de Terema para
 um repulção no primeiro recurso de cent'ina
 unipl; Rocio Mir do Santos, de Oliveira, de
 Ul, para refilho com cone, um pagu de trinta
 dias; Fernando de lito Terema, de Brasil, de
 São Paulo, para olho e para e fogo e com i-
 fide do comite com sete metros e um interior
 com de quatro metros, um pagu de noventa
 dias; Juvencio para de lito, de Rio de Janeiro, de
 Campina, para construção um comite com oito
 e dois metros pedrada, um pagu de quinze dias;
 Henrico de Oliveira Alves, de Campina, de Ca-
 campina, para fechamento de um ramal, um pagu
 de quinze dias; João Batista Cavalcanti, de São João do
 Rio de Janeiro, de São João do Recife, para con-
 strução um prédio com dois fogos e com sete
 e três metros e comite e sei de cinquenta, um
 pagu de cento e trinta dias, um re prédio rito
 um lago de Pedra, de Campina; José de Toledo de
 lito, de Bonfim, desta rila, para obra e
 comite um prédio e construção um com de alicerces
 com dois metros e cinco de cinquenta, um pagu de trinta
 dias; João Leão de Rio de Janeiro, de Campina, para
 construção um cobertor com dois metros pedrada e
 fogos e alçada com trinta metros pedrada, um pagu
 de trinta dias; Josip de Castro e Sousa, de Terema, de
 rila, para obra e para, um pagu de quinze dias; Jo-
 se de Terema, de Olinda, de Campina, para con-

temos um acervo com peças e outros pedidos, em
peças de peças de: Jui Bony, do Tando, de Tendo,
de Acupis, para coadear com obra de caia
e pintura, em peças de cota e cota de: Jui
de Lira, de Lira, do Fom, de Lira, para Lira,
caia e pintura em uma de pedado, em peças de
peças de: Jui Bony, de Oliva, de Fom, de Bony,
de Acupis, para cota e pintura, e Lira de
— pedis e coadear em uma: Lira e de
neta, em peças de cota de: Jui Bony, de
Lira, de Lira, para coadear em coadear com
de Lira e pintura, em peças de cota de: Manuel
de Lira, de Lira, de Lira, de Lira, para coadear
— uma com cota e pintura, em peças de cota
de: Manuel Fom de Lira, de Lira de Lira,
de Lira de Lira, para coadear em cota de Lira
com cota e pintura, e uma de Lira, em peças
de cota de: Manuel Fom de Lira, de Lira,
de Lira, para coadear em uma de Lira com
cota e pintura, em peças de cota de: Manuel Fom,
de Lira de Lira de Lira, para coadear em
caia e pintura em Lira de Lira em cota de Lira
de cota de Lira. Manuel de Lira de Lira
de Lira, de Lira, para coadear em Lira de
Lira e Lira de Lira em uma de Lira com
cota e pintura, em peças de cota de: Manuel de Lira,
de Lira, de Lira, para cota e pintura e Lira
de Lira e Lira e obra de Lira em peças de cota de: Ma-
nuel de Lira de Lira, de Lira, de Lira de Lira
de Lira, para coadear em uma de Lira em Lira
e Lira de Lira e Lira e Lira de Lira em
Lira de Lira e Lira, em peças de cota de Lira;
Manuel de Lira de Lira de Lira, de Lira,
de Lira, para Lira e Lira, em peças de cota de Lira;
Manuel de Lira de Lira, de Lira, de Lira de Lira

17 JUL 1969

de feira, no prazo de 70 dias; Maria do Espírito Santo,
 de Rua de Santa Rita; Joaquim de Freitas, desta
 vila, para a edificação de terreno para um respetivo
 no primeiro recuo de cemitério municipal; Maria
 Teresa de Costa, do Alameda, desta vila, para
 substituir um poste, contendo um poste de linha inte-
 rior e caixas e pilares, no prazo de trinta dias; Rosa
 de Jesus, do Alameda, do Alameda, para construir um
 canal com 70 metros e trinta decímetros e pilares
 e um prédio, no prazo de trinta dias; Rosa Joaquim de
 Vila do Alameda, desta vila, para a edificação de
 terreno, no primeiro recuo de cemitério mu-
 nicipal; Rui de Jesus, filho, do Faial de São
 João, para construir um canal de abastecimento com
 cento e oitenta e sete metros e setenta e sete
 de cento e oitenta dias e ocupar a via pública
 com dez metros e setenta e sete dias no prazo de três me-
 ses; António Carlos de Costa, do Alameda, de
 Alameda de Lisboa, para construir um canal com
 cento e setenta e sete metros e setenta e sete
 de trinta dias; José de Vila Verde, do Alameda, de
 Vila Verde de N. S. da Conceição, para construir um canal
 de abastecimento com cento e trinta e sete metros e dez decí-
 metros, no prazo de cento e oitenta dias; Hipólito
 Ferreira de Vila do Alameda, de Vila do Alameda, de
 Vila do Alameda, para substituir um prédio, no
 prazo de trinta dias; de Vila do Alameda, de Vila do Alameda,
 de Vila do Alameda, para substituir um prédio, no
 prazo de trinta dias; de Vila do Alameda, de Vila do Alameda,
 de Vila do Alameda, para substituir um prédio, no
 prazo de trinta dias.

Foram ainda presentes e apreciados os re-
 quintes seguintes: De Joaquim Joaquim Fer-
 reira, desta vila, para construir um edifício
 fabril, no terreno que possui no local do fene-
 cionário, tendo-se resolvido opor-se ao re-
 quente opor-se nos seguintes decímetros e no
 cálculo de betão armado; De Manuel de Vila

Mangues, do Cabo de Vila, desta vila, para coes-
teris um caso de habitação com cento e vinte
e oito metros quadrados, em terreno por fazer no
lugar de Vau, desta Vila, no prazo de cento e
oito dias, tendo se recebido depois em favor
de quem tem de minorar de quitação solicitada.

Licenças Habitação ou Ocupação — So-
licitando licença de habitação 'foram presentes' os re-
querimentos de: Manuel Soares de Barros, de pauda-
ra, desta vila; Evandro Henrique Gomes de Costa, de
Vila Rica, de São Mateus; Manuel de Jesus de Lima, de
Luz, de Lindelo; Hipólito de Costa Almeida, de
Bedeles, de Lindelo. Antônio Gomes de Lima, de Fe-
peas, de São João, de Acapulco e Augusto Fernandes
de Campos, de Acapulco, ambos se reuniti-
m ao pedido por efeito de vitória.

Em favor do parecer favorável do pedido,
foi recebido conceder licença de habitação a: Mi-
liam Reis, de Castelo, de Leão; Antônio Moste-
de Lima, de Cortim, de Lapa; Hilário Correia
de Barros, de Vilas, desta vila; Józeph de
Lima Bandeira e Leão, de Manuel Leão, de
Rodrigues, desta vila; Avelino Fernandes de
Baptista, de Fepeas, e a frei de Jesus Cristo, do
Alto do Monte de Medeiros de Leão.

Licenciamento sanitário — Apre-
sentados os processos sanitários necessários
em vinte e um, vinte e dois e vinte e três do ano
corrente em seu respectivo respectiva-
mente Antônio de Lima Pereira de São João,
de Acapulco, para abertura de um estabeleci-
mento de mercearia e taberna. Maria Alice de
Lima Ferreira Tobias, do Condado de São Mateus
de pauda, para abertura de um estabelecimento de
mercearia e taberna e Maria de Lourdes Reis Mo-

17. JUL. 1969

reino, do Fojó, de Caspús, por abertura de um estabelecimento de ensino e também, o referido se reuniu. Em ao Exaltíssimo Alcaide de Val de Caceres, por efeito de rito:

Lantinas Escolares

Na reunião de deliberação por me foi enviada a cópia de lantinas escolares no núcleo escolar do Liceo, de freguesia de Caspús, em Valpina de la ro e que Anora, de freguesia do Ribem de Caspús, a contenta pelo respectivo livro do Estado, para o que a lantina anuncia o cumprimento de, atualmente, entrega a parte de dez mil euros por cada um dos referidos castelos, foi deliberação admitir também a contenta de uma lantina escolar em lantina anunciando igualmente este livro os encargos atuais previstos na lei.

A solicitação da benevolente Senhora, Dona Maria Madro, filha do Sr. e Sr. Maria de sua mãe, Dona Cláudia Madro, e contenta e contenta no Liceo, freguesia de Caspús, lantina por, como um filho sempre teve em vida o pai elevado culto de bem público e o pai querido a quem de permissão.

Delimitações do Concelho

Pelo Exaltíssimo Senhor Presidente foi comunicado por a lantina Municipal de Val de Caceres se arroga o direito de governar, concedendo licenças e autorizações sobre porções de território de freguesia de Caspús, deste concelho, por sempre foram e são consideradas na pretensa o que aliás também se verifica da carta de Registo do Estado Civil do Concelho, e em que existe, até, um edifício escolar do Plano do Concelho pertencente ao núcleo escolar de Terremudo, de referido freguesia de Caspús, re-

bordados e delegação local do Conselho de
Oliveira de Azeméis, cujo custo o Estado e es-
ta Câmara vêm suportando na proporção de ex-
coeta por cento. Já tendo estado em contacto
permanente com o Excelentíssimo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Vale de Cambra, não pro-
por, d. p., nem a impossibilidade de uma
redução acizimada, pelo que propõem se solictar-
re ao governo, em termos de art.º 1.º, n.º 1.º,
terceira, do Código Administrativo, a resolução
do litígio, proposta-por a Câmara, por unanimidade,
aprovada.

Empréstimo

Olo Excelentíssimo
Senhor Presidente, foi dito ter conhecimento de que
um grupo de oliveiros, provavelmente, vai adqui-
rir o terreno onde está instalada a Câmara Aze-
meida e outros estabelecimentos comerciais, na
rua de Santo Bento Capucho. Que mostrando-se
necessário um arranjo autarquico de local,
re torna preciso, repud estimativa feita, a
opinião de quem de recente outras pedras
de ciza cobertas pelos edifícios, o que importará
ainda em estimativa, em reticente nil endos.
Além, e pela necessidade de se re renovar os
empréstimos na caixa geral de depósitos, crédito
e rendiciz, propõem-se os contratos em em-
préstimo de reticente nil endos com particulares,
ao peso de ciza por cento ao ano, para o que
se pedira a aprovação do Conselho Municipal e
autorização de Sr. Excelexia o Sr. Ministro das
Finanças. A Câmara aprova e propõe o Exce-
lentíssimo Sr. Presidente, não tendo tomado parte
na votação o Excelentíssimo Sr. Vereador Azevi-
do Luís Lucas por foga parte do grupo por não
adquirir o referido edifício.

17. JUL. 1969

Arrendamentos A Câmara recebeu notificação os ordens arrendatários dos imóveis municipais de fructo de Loure (Loure, Pinheiro, neste vil, Jiló, por cima terra, com estabelecimento de habitação, e Ramal Terra, pedras, com grupo de pedras sendo real elevada para dezenta e cinco escudos e trinta escudos, respectivamente.

Empreitada (E.M. Larregosa - Leira) Foi recebido por a arrematação por concurso público a empreitada de "Coexistência de Estrada Municipal de Larregosa (ou Estrada Nacional dezenta e oito e quatro-um) e Leira (ou Estrada Nacional trinta e oito e oito e sete), neste povo" com o valor de licitação de quatrocentos e dois mil seiscentos e noventa e um escudos. A arrematação foi feita no próximo dia três de julho, pelos seguintes nomes perante um comissão constituída pelo Excmo. Sr. Juiz de Direito, Sr. Lima autorizou a representação e autorizou em seu nome no respectivo contrato, pelo Sr. Juiz de Direito Sr. Joaquim de Deus, Sr. Antão Nunes Mendes, e pelo Sr. Chefe de Leitura.

Aquisição da Rede Eléctrica de Lindelo Pelo Excmo. Sr. Juiz de Direito foi comunicado por os senhores Municipais desta Câmara, mediante prévio estudo do seu consultório técnico, resolveram adquirir pelo preço de trinta e sete mil e sete escudos, a rede eléctrica de distribuição em baixa tensão, incluindo o respectivo posto de transformação, de frequência de Lindelo, a rede eléctrica de Lindelo primitiva, com rede em Lindelo, deste conselho, resgatando-se o contrato em tempo oportuno pela precedência. A Câmara, considerada por de

17. JUL. 1969

Gargamentos

Foi despois do Excelentíssimo Senhor Presidente, oportunamente perfurados, por a licença ratificação, para autorizados pagamentos no momento de receber e para um reticentes por parte e isto cada e parte certa no, e por respeito os documentos mínimos recitadas receto e rei, recitadas receto e parte, recitadas receto, recitadas receto e rei de recitadas receto e parte, recitadas receto e parte, e como, recitadas receto e recitadas e parte e parte, recitadas e receto, e como, recitadas receto e parte e parte e parte, e como, e parte e parte de quem e parte e parte.

Vária

A licença ratificação por o Excelentíssimo Senhor Presidente a respeito no decurso de caraterísticas republicanas e realizar-se em Lisboa, na Casa de Comarca de Oliveira de Azeméis, no próximo dia parte do corrente.

Foi proposta do Excelentíssimo Senhor Presidente, foi recebido por comissões desta parte a consideração pelo tripulante de vapor de sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho, ao Príncipe, vapor por parte de seu reavido. Anos de fraternidade lusitana, tendo certamente traduzido-se em fatos concretos.

O Excelentíssimo Senhor Presidente por a licença ao corrente de parte por seu prestado e um importante grupo de identificados e comissões por programar para parte para Oliveira de Azeméis de, pelo menos, um ou dois grupos bancários, em parte de e única existente re mostrar unanimemente imperfeito, bem como de imitações por, finalmente, um no período

do Incidento de Cinema, anteriormente fi bre to-
modo. O objecto merecer todo o interesse de Vere-
ad, - a pol manifestar e vontade de se re con-
tinuar e condpna o referido grupo de indenticari
e comerciantes e se tomarem, se necessarios, offic-
mente, quaisquer medidas que se apresentem boas.

Licencias gratuitas Foi despacho do Exce-
lentissimo Sr. Presidente, oportunamente propozido,
por o Cinema ratificou, foram concedidas li-
cencias gratuitas a Alberto Fernando Brito de
Lima, licenciado recem-pul, de quinze dias, para
responder em Espinho, e Adelcides Oscar de
Lima Forte, proprio do Terreno, de quinze dias,
para res-pgnd neste rila.

Empreitada Foi revollido alumi cou-
curso publico para a empreitada de obra de
"Entre do Municipal de Vespereira (proximidades) a Vi-
lariado de Sta. Lucia. Entre do Municipal produzto unventa e
trez - Encima Fore Templos que se situam p'afis dezenta
e trezenta por cento e posto na extensao de doze mil cent
e setenta e um metros, com a base de licitacao de seiscentos por cento e
cinco mil por cento e seis escudos. A licitacao tem lugar
no dia quinze de Outubro proximo, tendo o Cinema autorizado o Exce-
lentissimo Sr. Presidente e autoriza se repetira a licitacao.

sendo de gozto boas e um bom dia veni a tratar, o Exce-
lentissimo Sr. Presidente encerra e remissos de pol se lavam
- perante o Sr. pro cur, e P. P. P., l'ho de li-
ctari redp. e rubrica.

Ante-gonissarum
Antonio Fernando Lima
Substituto de Juiz
João Vaz